



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 0110/2023 - Pregão (Presencial) nº 082/2023

Objeto: *locação de software de Registrador Eletrônico de Ponto (REP), última versão disponível no mercado, com suporte técnico e equipamentos de leitura biométrica e de proximidade inclusos, necessário para o desenvolvimento das atividades do Setor de Recursos Humanos, conforme Anexo I.*

Impugnante: **NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A**

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O item 8 do Edital prevê que “até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão...”.

No item 8.1.2 do Edital diz que “Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile (18) 3288-8213 ou e-mail: licitacoes@rosana.sp.gov.br”, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.”

A impugnação ao Edital foi protocolada via e-mail em 20/11/2023, portanto, **tempestiva**, atendendo o disposto no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

DOS FATOS E DO MÉRITO

Insurge-se a impugnante, **NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A**, manifestadamente com relação as especificações constantes do Anexo I do Edital, em especial quanto as exigências dos itens 1.1.5 e 1.1.18.

Por fim, solicita o recebimento da presente impugnação, bem como a retificação do presente certame nos termos de suas impugnações.

DO JULGAMENTO DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre informar que o procedimento em referência está sendo processado nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, obedecendo aos critérios objetivos estabelecidos no Edital, com vistas à preservação do interesse público na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando os princípios que regem as licitações.

Analisando a presente impugnação de Edital constatamos que a mesma não merece prosperar, conforme fundamentos abaixo expostos.

Segundo as informações prestadas pela Divisão e Recursos Humanos as Portas USB em um relógio de ponto têm várias finalidades, tais como:



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

- Transferência de dados: As entradas USB permitem que os dados de registros de ponto sejam transferidos do relógio de ponto para um computador ou outro dispositivo de armazenamento. Isso facilita a gestão dos registros de ponto e a geração de relatórios de frequência e folha de pagamento em casos de indisponibilidade de rede ou fiscalizações em caso de mau funcionamento ou até mesmo com a queima da interface as portas USB permitirão uma eventual coleta de emergência ao invés de termos que enviar o equipamento para fábrica para obter os registros.

- Atualização de software: Por meio das entradas USB, é possível atualizar o software do relógio de ponto mesmo offline, para garantir que ele esteja sempre funcionando corretamente e esteja de acordo com as regulamentações e requisitos legais.

- Importação de listas de funcionários: Alguns modelos de relógio de ponto permitem que as listas de funcionários sejam importadas por meio de um dispositivo USB mesmo o equipamento offline, permitindo ainda a cópia de configurações de outro equipamento para posterior transferências.

Em resumo, as entradas USB em um relógio de ponto permitem uma conexão prática e rápida com outros dispositivos, possibilitando transferências de dados, atualizações de software e configurações personalizadas e Fiscalizações já que podemos evitar transtornos com mais opções de conectividade, mesmo que o objetivo deste edital seja que os equipamentos funcionem de forma remota para atualizações e coletas, porém as entradas de USB servem para garantir a continuidade nos trabalhos, mesmo em casos de problemas de rede e principalmente para fins de fiscalização.

Diante do exposto informamos que as portas USB's não são um item opcional do Edital e devem obrigatoriamente compor o equipamento ofertado.

O leitor de proximidade serve para fazer a identificação do usuário em um relógio de ponto de forma rápida e prática, hoje temos pelo menos 50 servidores que não conseguem registrar o ponto de forma biométrica devido a desgastes nas digitais e o leitor de proximidade precisa atender estes servidores de forma eficiente e prática, o uso de digitação ou senha se torna uma forma menos eficiente dependendo do volume de servidores que registram o ponto no mesmo horário e local de trabalho.

O Leitor de Cartão por Proximidade facilita o controle de ponto dos funcionários nesta prefeitura onde teremos relógios instalados em áreas muito afastadas e de difícil acesso por parte do setor de RH, o cartão de proximidade dará autonomia para o servidor registrar o ponto sem auxílio e eliminará a necessidade de digitação de senhas e consequentemente diminuirá também o número de ocorrências por dificuldade de leitura.

Sendo assim informamos que o Leitor de Cartão por proximidade também é um item importante para os equipamentos e não pode ser desconsiderado no Edital.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, presentes os requisitos de admissibilidade, em especial a tempestividade, conheço da impugnação apresentada, para, no mérito, não **dar provimento** e, em consequência, manter inalteradas o instrumento convocatório do presente certame.

Publique-se nos termos do item 2.2.2 do edital e dê ciência, via fax ou e-mail, a empresa impugnante, bem como aqueles que já encaminharam os recibos de retirada de edital.

Rosana, 22 de novembro de 2023.



JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras